



PROCESSO	188.439-5/2024
INTERESSADA	SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com proventos integrais com base na última remuneração, em que figura como interessada a senhora **SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO**, CPF nº 814.752.411-00, servidora nomeada efetiva, no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, nesta Capital, com fundamento no art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional Estadual nº 92/2020 e artigo 4º, incisos I a IV, §4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, e ainda, o exposto no art. 71, § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/2004 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, bem como o teor do processo nº 2024.4.03385, do Mato Grosso Previdência.
2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro do Ato nº 986/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.768, em 21/06/2024, e pela legalidade da planilha.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 5.487/2024², subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou pelo registro do Ato nº 986/2024, bem como pela legalidade da planilha de proventos.

¹ Documento Digital nº 553861/2024

² Documento Digital nº 554281/2024





4. É o Relatório.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

